



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1571 de 27 de abril de 2007.

“Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar transporte escolar universitário”.

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar transporte escolar universitário até o valor mensal de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Em face às despesas ora autorizadas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação na formação da Lei 4320/64.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal baixará Decreto regulamentando a forma de concessão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Illicínea - MG, em 27 de abril de 2007.

Silvío Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal